



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº45, Centro, email: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

Tel.: (11) 4037-1388

## PORTARIA nº 06, de 13 de março de 2018.

**Determina sejam tomadas providências por parte da Secretaria Administrativa a fim de proceder à contratação da empresa Liz Serviços Online Ltda., e dá outras providências.**

Considerando a necessidade da atualização da página na internet – *site* - da Câmara Municipal de Pedra Bela, no que se refere à publicação das leis municipais, **a Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela, Vereadora Maria Jerusa Ferreira**, usando de suas atribuições legais, **DETERMINA** à Secretaria Administrativa que tome as providências que se apresentarem necessárias, a fim de que se proceda à contratação da empresa **Liz Serviços Online Ltda.**, nos moldes da proposta comercial consubstanciada na minuta de contrato anexo, acompanhada de documentos, que ficam fazendo parte integrante desta, para os trabalhos consistentes de: 1.1 - **Implantação e publicação** online do compêndio – *700 Normas* - dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Ordinárias, Complementares, Decretos Legislativos, Resoluções e Portarias), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf); 1.2 - **Atualização dos Atos Oficiais** expedidos pelo Município durante a vigência contratual; 1.3 - **Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos** – Interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da **respectiva legislação municipal e estadual**, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal; 1.4 - **Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das normas**, criando **Histórico de alterações** (*versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores*)<sup>1</sup>; 1.5 - **Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 3 milhões de normas Municipais e Estaduais**, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais; 1.6 - **Acesso a canal de notícias/matérias** sobre leis criadas em todo território nacional; 1.7 - **Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos**, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema Leis

<sup>1</sup> Descrição disponível em [www.leismunicipais.com.br/consolidacao-leis](http://www.leismunicipais.com.br/consolidacao-leis)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº45, Centro, email: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

Tel.: (11) 4037-1388

Municipais. Tudo conforme especificado na cláusula 1 da minuta de contrato anexa. Cumpra-se com observância das formalidades legais. Nada mais. Eu, \_\_\_\_\_  
(Jonatan Cleber Luiz Leme), Diretor da Secretaria, digitei, conferi e a subscrevi. =====

*Maria Jerusa Ferreira*  
PRESIDENTE

Ver<sup>a</sup>. MARIA JERUSA FERREIRA  
Presidente

Publicada na Secretaria Administrativa, aos 13 de março de 2018

*Jonatan C. L. Leme*  
Diretor de Secretaria

JONATAN CLEBER LUIZ LEME  
Diretor da Secretaria